



Recife, 10 de julho de 2018.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente – SENAI Pernambuco, conforme especificações do ANEXO I, do edital.

Questionamento:

... Solicitamos esclarecimentos acerca do processo licitatório supramencionado, especificamente, quanto a exigência do item **7.2.2.2. (A empresa licitante deverá comprovar ter executado obras de edificação com 2.000 m²).**

O referido documento pode ser substituído pelas certidões de acervo técnico de **reformas** em edificações com metragem igual ou superior a 2.000 m²? Haja vista que o objeto do edital de licitação solicita serviço de reforma, vejamos abaixo;

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para **serviço de reforma** do Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente – SENAI Pernambuco, conforme descrito no anexo I deste Edital.

Resposta: Sim. Tendo em vista que o objeto trata-se de reforma, poderá ser entregue a comprovação para execução de obras de edificações, bem como reformas em edificações com metragem igual ou superior a 2.000 m².

Comissão Permanente de Licitação